

63
PML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 152/76
Data 06/12/76

Súmula - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento em vigor um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), na dotação que abaixo especifica-se:-

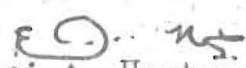
Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e B. E. Social
Clas. Funcional-13750311.001-Convênio	Unidade Sanitária
Cat. Econ. 4330	Auxílios para obras Públicas

Art. 2º - A cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º será efetuada por cancelamento de dotação do orçamento em vigor, conf. dispõe o item III do §1º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 06 de dezembro de 1976.


Ernani A. Hartmann
Prefeito Municipal